



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

**Ata da 49ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 19 de maio de 2009, às 13h30min.

Local: Auditório Padre Agostinho

Av. dos Militares, 1.991 – Nossa Senhora de Fátima
Montes Claros/MG.

1. Aos 19 de maio de 2009, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, no Auditório Padre Agostinho Auditório Padre Agostinho - Av. dos Militares,
3. 1.991 – Nossa Senhora de Fátima – Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros
4. Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente, Dr. Rogério Noce Rocha; Secretaria de
5. Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant
6. Monteiro; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU:
7. 1º Suplente: Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública –
8. SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva Júnior – 34º CRG- Salinas; - Polícia Militar de Minas
9. Gerais: Titular – Major César Ricardo Oliveira Guimarães; - Procuradoria-Geral de Justiça –
10. PGJ-Titular: Paulo César Vicente de Lima; - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos
11. Naturais – IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; - Prefeituras Municipais situadas
12. na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis Mameluque Mota, Secretário Municipal de
13. Meio Ambiente de Montes Claros; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
14. Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ezio Darioli; - Representantes da Federação da
15. Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: José Avelino Pereira
16. Neto; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e
17. de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius César Denucci –
18. Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes da Associação Brasileira de
19. Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de Entidades
20. Civis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio
21. Ambiente - Titular: Berilo Prates Maia Filho – AGRO-NM – Associação dos Engenheiros
22. Agrônomos do Norte de Minas;- Representantes de Organizações Não-Governamentais
23. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
24. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA: Titular: Sóter Magno Carmo–
25. OVIVE – Organização Vida Verde; 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite – IGS –
26. Instituto Grande Sertão; - Representantes da Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo,
27. Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente dedicada às atividades de
28. preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida: Titular: Anete Marília
29. Pereira – UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros; Representantes de
30. Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular:
31. Valquíria Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros. Estiveram também presentes Dra. Laís
32. Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM; Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da
33. SUPRA NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.
34. **Dr. Rogério Noce Rocha**, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos da
35. SEMAD, apresenta-se como representante do Secretário-Adjunto Shelley de Souza Carneiro,
36. Presidente desta URC, na ausência de seu suplente, Dr. Thiago, motivo pelo qual se encontra
37. investido na função de Presidente desta URC. Constatando o quorum regimental, abre a 49ª
38. Reunião Ordinária desta URC.
39. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
40. **2. Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
41. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Shelley de Souza**
42. **Carneiro.**
43. **Dr. Rogério Noce Rocha** abre a reunião dizendo que vai procurar atender toda a pauta



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

44. divulgada no portal da SEMAD. Passa a palavra ao Dr. Yuri Rafael para a posse dos novos
45. Conselheiros. Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM, lê o Termo de Posse dos
46. Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na condição de Titular e 2º Suplente,
47. respectivamente, para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 48ª RO, conforme Art. 3º
48. da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante do Poder Público,
49. como Titular, Sr. Luis Tadeu Leite, Prefeito Municipal de Montes Caros, e como 2º Suplente,
50. Aramis Mameluque Mota, Secretário Municipal de Meio Ambiente. **Dr. Rogério Noce Rocha**
51. justifica que não fará pronunciamento de abertura em função dos trabalhos da pauta e passa ao
52. item 3.

53. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

54. A **Conselheira Anete Marília Pereira**, representante da Unimontes, faz convite para o 5º
55. Encontro dos Povos do Cerrado, que acontecerá em Pirapora, de 10 a 13 de junho, no Centro
56. de Convenções. Esclarece que é um encontro que reúne ambientalistas, Poder Público,
57. universidades e moradores do cerrado. Serão discutidas questões relativas a recursos hídricos,
58. à questão da terra, do uso do solo do cerrado. Diz que informações estão disponíveis no “site”
59. da Unimontes. O **Conselheiro Berilo Maia**, da Agro-NM, informa que está representando a
60. Agro-NM provavelmente pela última vez, pois passa a representar o IBAMA, uma vez que foi
61. nomeado para chefiar o Escritório Regional do IBAMA em Montes Claros desde a quinta-feira
62. passada. **Dr. Rogério Noce Rocha** diz que a informação tem que ser feita à SUPRAM para
63. que sejam cumpridas as formalidades de posse na próxima reunião à qual deverão estar
64. presentes o Dr. José Carlos Carvalho e Dr. Shelley de Souza Carneiro. Ressalta a importância
65. da parceria com o IBAMA. O **Conselheiro José Ponciano**, da ABES, faz convite para a 3ª
66. Festa Junina da Maçonaria a realizar-se no SESIMINAS, no dia 30. O **Conselheiro Aramis**
67. **Mameluque Mota**, Secretário de Meio Ambiente de Montes Claros, convida para o Encontro
68. das Águas, que deverá acontecer a partir do dia 01 de junho, com abertura na Sociedade Rural.
69. Informa que no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, haverá eventos promovidos
70. pela Secretaria em parceria com demais órgãos. Fará comunicado posteriormente. O
71. **Conselheiro Paulo César Vicente de Lima**, representante do Ministério Público,
72. cumprimenta o Conselheiro Berilo Maia por sua nomeação e ressalta seu excelente trabalho
73. nos diversos cargos que ocupou e auxiliando a Promotoria. Diz que a Promotoria do São
74. Francisco está muito preocupada com a situação do cerrado no Norte de Minas. Relata o
75. trabalho de investigação realizado pelo GDA e as medidas tomadas como resultado dos
76. trabalhos. Propõe que se faça uma moção ao Secretário Dr. José Carlos Carvalho solicitando
77. providências em relação ao problema constatado. O **Presidente** solicita que o Conselheiro
78. redija a moção. Ressalta que é importante também que se leve o problema de viva voz ao
79. Secretário quando aqui estiver presente. Quanto ao CGFAE, que é da ação direta do próprio
80. Secretário, é importante também que se levante o problema para possibilitar algum
81. encaminhamento, medidas concretas.

82. **4. Exame da ata da 48ª Reunião Ordinária do dia 14/04/2009.**

83. O **Presidente** coloca em discussão a ata. O **Conselheiro Paulo César** se abstém por não ter
84. participado da reunião. Os Conselheiros Ramon Risério, Berilo Maia, e Anete Pereira se
85. abstêm por não terem participado da reunião. Colocada em votação, a ata é **aprovada**. O
86. **Presidente** destaca que os processos do item 5 estão retornando de vistas e serão discutidos
87. individualmente.

88. **5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva “A Referendar”:**

89. **5.1 – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Projeto**
90. **Jaíba/ Etapa II** – projeto agropecuário irrigado – Jaíba/MG – PA nº 00339/1996/001/2008 –
91. Classe 5 – **Apresentação: RETORNO DE VISTAS** pelo Conselheiro Paulo César Vicente de
92. Lima - Representante do Ministério Público.

93. **5.2 – DACUNHA S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG –**
94.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

95. PA nº 6453/2007/001/2007 – Classe 5 – **Apresentação: RETORNO DE VISTAS** pelo
96. conselheiro Major César Ricardo de O. Guimarães representante da Polícia Militar de Minas
97. Gerais.
98. O **Presidente** coloca em discussão o item 5.1 e passa a palavra ao Conselheiro Paulo César
99. que faz apresentação do relatório de vistas. O **Conselheiro Major César Ricardo**, da Polícia
100. Ambiental, relata que, no final do mês passado esteve na Jaíba acompanhado de Conselheiro
101. Ney Barbalho e se reuniu com a Promotora Dra. Andréia, com a presença do Sr. Alexandre,
102. representado a SEAPA, e Fernando, da COPASA. Diz que foram ajustadas algumas
103. condicionantes para que a SEAPA, como empreendedor, cumpra. Diz que ficou também a
104. possibilidade de melhoria da estrutura da Polícia Ambiental local.
105. O **Conselheiro Ney Barbalho**, representante do IBAMA, diz que esteve em duas reuniões
106. com a Secretaria de Agricultura e representantes do empreendimento, em que se tiraram muitas
107. dúvidas. Relata as discussões feitas na reunião anterior.
108. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, diz que algumas condicionantes que foram comentadas
109. por Dra. Andréia em seu relatório são as mesmas condicionantes da SUPRAM. Diz que ela
110. pediu, basicamente, para reduzir o prazo. Informa que são três as condicionantes para as quais
111. foi pedida a redução do prazo. O **Presidente** sugere que a equipe técnica contextualize esse
112. primeiro grupo de três condicionantes da forma como foi proposta pela relatora, Dra. Andréia,
113. para que, na hora de se dar destaque, a situação fique bem clara principalmente em relação ao
114. ponto que ela colocou, que é o prazo. **Eduardo** faz a apresentação dessas e de todas as outras
115. condicionantes. Após discussão, o **Presidente** entende que já se está em condição de
116. encaminhar a votação. Diz que foi feita a contextualização ponto a ponto e eles já estão bem
117. claros. Fará o encaminhamento de forma destacada, mas sem a apresentação. Diz que
118. encaminhará a aprovação da LOC, ou seja, vai referendá-la. Em seguida, fará os destaques
119. especificamente em relação ao Parecer de Vistas contextualizando rapidamente a situação dos
120. pontos que foram aprovados na interação de cada um. Posteriormente encaminhará a proposta
121. do Conselheiro Paulo César em relação à condicionante nº.15, a proposta do Conselheiro
122. Major César Ricardo em relação ao pelotão da Jaíba e a proposta da Conselheira Mônica
123. relacionada ao monitoramento. Em seguida, coloca em votação o Parecer Único para a
124. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente ao Projeto Jaíba II.
125. Informa que o prazo do deferimento do processo é de quatro anos. O **Conselheiro José**
126. **Ponciano**, justificando ser funcionário da empresa que é uma das gestoras do empreendimento,
127. declara sua abstenção em todos os votos inclusive nos destaques. A **Conselheira Mônica**
128. **Ladeia** também manifesta sua abstenção. O processo é **aprovado**. O **Presidente** passa aos
129. destaques. O primeiro destaque é em relação ao parecer da Dra. Andréia, relatado pelo
130. Conselheiro Paulo César. Destaca a alteração dos prazos da condicionante nº.2, de 90 dias para
131. 120 dias; da condicionante nº.4, mantendo-se o prazo de 90 dias; da condicionante nº.6,
132. alteração do prazo para 90 dias. Observa ainda que foram apresentadas mais quatro novas
133. condicionantes relacionadas com construção de passagem, estudo de morte de animais, projeto
134. CRAS e convênio com o IMA. Além dessas, mais três novas condicionantes relativas à
135. disposição de resíduos, com prazo de 180 dias, e prazo de tratamento de esgotos dos núcleos e
136. apresentação de relatório trimestral para efeito das unidades produtivas que ali serão
137. instaladas. Coloca em votação esses pontos na forma em que foram redigidos e apresentados.
138. São **aprovados**. Coloca em votação a condicionante nº. 15, conforme proposta do Conselheiro
139. Paulo César. Apresenta também a condicionante nº. 19, que fica com a seguinte redação:
140. “Tomar providência para implementar uma gestão única ou integrada de todas as etapas do
141. Projeto Jaíba, no prazo de 01 ano, 360 dias”. As propostas são aprovadas. Coloca em votação a
142. proposta do Conselheiro Major César Ricardo para elevação do nível de Grupamento para o de
143. Pelotão. A proposta é **aprovada**. Propõe a incorporação da proposta de monitoramento da
144. qualidade da água, feita pela Conselheira Mônica Ladeia, na forma do relato padrão. A
145. proposta é **aprovada**. Passa-se ao item 5.2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

146. **5.2 – DACUNHA S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG –**
147. **PA nº 6453/2007/001/2007 – Classe 5 – Apresentação: RETORNO DE VISTAS** pelo
148. **Conselheiro Major César Ricardo de O. Guimarães** representante da Polícia Militar de Minas
149. **Gerais.**
150. **O Conselheiro Major César Ricardo** faz apresentação do Relatório de Vistas e relata que foi
151. feita a vistoria no empreendimento, no dia 30 de abril, pela Polícia Militar, acompanhada pela
152. equipe técnica da SUPRAM. Informa que o IBAMA, que também possui vistas do processo,
153. apresentou relatório a parte. Após suas considerações, manifesta-se favorável à concessão da
154. LOC para o empreendimento e a supressão da vegetação que ainda resta nessa área, tendo em
155. vista que a área está localizada no Projeto Jaíba III, que recebeu investimento do Estado e a
156. que deve ser dado aproveitamento adequado. Destaca que devem ser adotadas medidas
157. previstas nas condicionantes a serem propostas. Informa que o prazo proposto para
158. apresentação da escritura do imóvel com averbação da reserva legal foi de 36 meses. Sugere
159. apenas 12 meses, porque quando o cidadão comum vai fazer sua solicitação, é exigida dele a
160. regularização. Neste caso, vai-se estar beneficiando alguém que já está numa condição
161. irregular. Propõe acrescentar na condicionante nº. 11:” Implantar projeto de Educação
162. Ambiental no prazo de três meses, com reuniões educativas, obedecendo a frequência mínima
163. de quinze dias. O cronograma de reuniões deve ser enviado à SUPRAM e à Polícia
164. Ambiental”. Acrescentar a condicionante nº.12: “Adotar medidas mitigadoras em relação à
165. fauna quando da realização de futuros desmates na propriedade. As medidas mitigadoras, antes
166. de serem aplicadas, deverão ser submetidas à avaliação pelo IBAMA.” Entende que o IBAMA
167. deve manifestar-se a respeito. Sugere ainda acrescentar na condicionante nº. 13: “Para a
168. supressão das áreas restantes inventariadas, deverá ser obtida a anuência prévia do IBAMA em
169. respeito à legislação federal que trata do assunto.” Em cumprimento do artigo 26 do Decreto
170. 6660, de 21 de novembro de 2008, sugere ainda que a área destinada à compensação prevista
171. seja alocada próximo à reserva legal da fazenda Toca da Onça, que está localizada nas
172. fazendas Veneza e Califórnia, que ficam ao lado. Informa que, diante das irregularidades,
173. foram feitos os autos de infração citados e aplicada a multa de aproximadamente
174. R\$1.370.000,00. **O Conselheiro Ney Barbalho**, justificando que, enquanto esteve no Jaíba II,
175. Rafael, técnico do IBAMA, acompanhou a Polícia Militar na visita ao empreendimento,
176. solicita que o técnico se manifeste. **Rafael Chaves**, Analista Ambiental do IBAMA, diz que o
177. posicionamento do IBAMA com relação ao caso é de exigibilidade do empreendedor do
178. cumprimento nos termos da Lei 11.428, além da Lei 9433. O empreendedor deverá comprovar
179. o caráter de utilidade pública ou interesse social do empreendimento e só assim ele poderia
180. fazer intervenção em estágio médio ou avançado de regeneração de mata seca. Deverá
181. comprovar que a intervenção feita não ocasionou riscos às espécies ameaçadas de extinção
182. constantes nos estudos apresentados ou que as espécies suprimidas são passíveis de
183. compensação. Quanto à proteção de mananciais ou prevenção de controle de erosão, critérios
184. do artigo 11 da lei, têm que colocar que não estão confrontando com esse aspecto legal em
185. relação a corredores ecológicos entre remanescentes em estado avançado ou vegetação
186. primária, proteção do entorno de unidades de conservação; que a vegetação suprimida ou a ser
187. suprimida não tem a função de proteção do entorno das unidades de conservação de proteção
188. integral existentes na área; que a vegetação não tem institucional valor paisagístico, nos termos
189. das resoluções CONAMA aplicadas ao caso; que não existiam alternativas locais ao
190. empreendimento; proposta de medida compensatória; comprovação da averbação da reserva
191. legal. Sugere condicionantes nos seguintes aspectos: - apresentação por parte do
192. empreendedor, no prazo de três meses, de relatório técnico que comprove integral
193. cumprimento dos dispositivos legais relacionados no artigo 11 e 14 da Lei federal 11.428, de
194. 2006, além do artigo 12 da Lei Federal 9433, de 1997, Lei das Águas. Outra condicionante é
195. de medida proibitiva de uso do fogo na colheita da cana, de forma não ocasionar riscos e danos
196. ao solo, ar, fauna e flora locais. Ainda: “cumprimento por parte do empreendedor, no prazo de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

197. 12 meses, segundo o relator Conselheiro Major César Ricardo, da averbação da reserva legal.”
198. Propõe acrescentar condicionante para que a empresa submeta à devida anuência do IBAMA a
199. solicitação de futuras supressões de vegetação na área, nos termos da legislação aplicada.
200. Ainda “acrescentar condicionante para apresentação por parte do empreendedor, no prazo de
201. seis meses, de propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos relativos à
202. fauna da região, ocasionados pela implantação do empreendimento”. Diz entender que o
203. principal gargalo dos órgãos de fiscalização de gestão ambiental na área é a questão da fauna.
204. Diz que o IEF tem recursos para o repovoamento de flora, viveiros espalhados na região
205. inteira. O problema principal que vê é a questão da fauna. Considera que é preciso um estudo
206. mais aprofundado de fauna. Propõe também que se acrescente condicionante para
207. apresentação, no prazo de três meses, de propostas de medidas mitigadoras e compensatórias
208. aos impactos relativos à flora da região, notadamente a supressão de espécies protegidas por
209. lei, ameaçadas de extinção ocasionada pela implantação do empreendimento. Propõe o
210. monitoramento das águas subterrâneas provenientes do sistema de irrigação e solicita a
211. participação do Conselheiro José Ponciano. Ressalta que não existe nenhuma forma de
212. monitoramento de qualidade de água residual no empreendimento. **Reinaldo** propõe que a
213. equipe técnica faça apresentação sobre o empreendimento, pois pode caracterizar melhor, visto
214. que ele tem uma área muito heterogênea. Faz-se a apresentação. Durante a discussão
215. manifestam-se o **Sr. Mauro Maciel**, Diretor Agrícola da SADA Bioenergia, e a **Sra. Ana**
216. **Paula**, representante da DACUNHA. O **Presidente** entendendo que já se chegou a um ponto
217. de esclarecimento com as várias colocações feitas, diz que há: - o processo de votação do “Ad
218. referendum” na forma do parecer inicial; - a apresentação do relatório do Conselheiro Major
219. César Ricardo, com quatro condicionantes, uma com alteração de prazos e três novas
220. condicionantes de nº. 11, 12 e 13. As condicionante nº 12 e 13 estão em idêntica posição com o
221. relatório de Rafael, pelo IBAMA. Observa que, na condicionante nº.12, a situação com relação
222. às medidas mitigadoras em relação à fauna, e está também na condicionante do IBAMA, é de
223. seis meses; a condicionante nº.13, supressão de vegetação com anuência prévia do IBAMA,
224. prevê três meses. Informa que a proposta de Rafael, pelo IBAMA, contempla várias
225. condicionantes: - nº.9: apresentação por parte do empreendedor, no prazo de três meses, de
226. relatório técnico que comprove integral cumprimento dos dispositivos legais relacionados no
227. artigo 11 e 14 da Lei federal 11.428, de 2006, além do artigo 12 da Lei federal 9433; -
228. condicionante de cumprimento, por ocasião das medidas proibitivas, de uso de fogo; - a
229. condicionante seguinte, relativa ao prazo de 12 meses, já está no relatório do Conselheiro
230. Major César Ricardo; - a condicionante relativa à anuência do IBAMA também está no
231. relatório do Conselheiro Major César Ricardo como condicionante nº.13; - apresentação por
232. parte do empreendedor, no prazo de seis meses, de propostas de medidas mitigadoras e
233. compensatórias aos impactos relativos à fauna da região, ocasionados pela implantação do
234. empreendimento, com o acréscimo proposto pelo Conselheiro Paulo César é a condicionante
235. seguinte; condicionante para apresentação, no prazo de três meses, de propostas de medidas
236. mitigadoras e compensatórias aos impactos relativos à flora da região, corresponde à nº12 do
237. Conselheiro; outra condicionante: o empreendedor deverá comprovar no processo de
238. licenciamento ambiental do empreendimento a devida outorga do direito de uso dos recursos
239. hídricos, nos termos da Lei Federal 9433. O **Presidente** observa ainda que há a alteração da
240. condicionante, proposta pela Conselheira Mônica Ladeia, que é a implantação dos aspectos de
241. monitoramento das águas do empreendimento. A proposta é complemento da fusão, no prazo
242. de seis meses. Informa que a Conselheira sugeriu a coleta e a apresentação no prazo trimestral
243. ou semestral dependendo da situação do impacto, agrotóxico ou agroquímico, conforme
244. sugerido pelo Conselheiro Berilo Maia. Apresenta ainda a proposta de realização de estudo
245. geológico para locação dos poços de monitoramento; ainda há a implantação dos poços de
246. monitoramento. Entende que as duas podem ser fundidas numa só.
247. O **Presidente** encerra a discussão e propõe o encaminhamento da votação do projeto de –



248 **DACUNHA S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG – PA nº**
249 **6453/2007/001/2007 – Classe 5, que hoje é Classe 4. Coloca em votação a forma original do**
250 **processo. A Conselheira Valquíria Dias Moreira justifica seu voto contrário dizendo que não**
251 **concorda com o licenciamento tal e qual foi apresentado. Entende que houve um avanço muito**
252 **grande, mas continua pensando, pelo respeito ao meio ambiente e às questões que se têm**
253 **tratado, que todo processo que se apresenta a este Conselho com a procedência com que esse**
254 **foi apresentado que ele não deva ser aprovado. Entende que essa deve ser uma forma de**
255 **penalização. Considera que as multas aplicadas são viáveis e elas não vão resolver o problema,**
256 **pois o empreendedor tem dinheiro para pagar. Além de serem passíveis de recurso, de repente**
257 **nem cobradas vão ser. Corre-se esse risco. Destaca que o problema é o impacto ambiental,**
258 **social que está sendo gerado devido à forma como o empreendedor agiu na condução de seu**
259 **empreendimento. O Presidente declara o processo aprovado com voto contrário da**
260 **Conselheira Valquíria e com abstenção do Conselheiro Paulo César. O Presidente encaminha**
261 **a votação de destaques do Parecer de vistas do Conselheiro Major César Ricardo acrescido da**
262 **alteração da condicionante nº.9 com o prazo de 12 meses; a condicionante nº 11, da Educação**
263 **Ambiental, que é nova; a condicionante de medidas mitigadoras em relação à fauna, que é**
264 **nova, com seis meses; a condicionante de supressão de vegetação com anuência do IBAMA,**
265 **com seis meses. Coloca em votação essas propostas. São aprovadas. Apresenta o relatório do**
266 **IBAMA, apresentado pelo Dr. Rafael, que contempla sete condicionantes, sendo, na verdade,**
267 **apenas quatro novas, porque três correspondem à do relatório anterior. Coloca em votação as**
268 **condicionantes, tendo uma delas alteração de redação proposta pelo Conselheiro Paulo César.**
269 **São aprovadas. Apresenta a proposta da Conselheira Mônica Ladeia em relação ao**
270 **monitoramento, explicitando que a SUPRAM deverá fazer uma fusão dessa proposta com a**
271 **condicionante do IBAMA, principalmente no tange a incidência dos prazos trimestral e**
272 **semestral com relação ao tipo de análise. Coloca em votação. É aprovada. Apresenta a**
273 **proposta do Conselheiro Ponciano, com a anuência do IBAMA, decorrente da fusão de duas**
274 **condicionantes apresentadas referente à apresentação de um projeto geológico com a finalidade**
275 **de locação dos poços do monitoramento de água subterrânea e com a locação específica do**
276 **número de poços para esse monitoramento. Colocada em votação, a proposta é aprovada.O**
2774 **Presidente esclarece que já são 17h 30min e ainda há vários processos em pauta. Entendendo**
278 **que será difícil discutir toda a pauta prevista e considerando que os itens 8 e 9 são apenas**
279 **alteração de condicionante, propõe que se faça a alteração de pauta. Destaca que o item 7 é**
280 **uma LOC e são cinco processos. Os Conselheiros concordam. Passa-se ao item 8.**
281 **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante de Licença Prévia**
282 **e de Instalação Concomitante:**
283 **8.1 – Lindomar Antônio Lembranci e Outros/Fazenda Lembrança III – silvicultura –**
284 **Águas Vermelhas/MG – PA nº10085/2005/001/2007 – Classe 3 – - Apresentação: SUPRAM**
285 **NM. Revisão da Condicionante nº 06 e 14.**
286 **Reinaldo, Analista Ambiental da SUPRAM, faz apresentação do processo. Após discussão,**
287 **Presidente coloca em votação a condicionante nº.6 na forma proposta pela equipe técnica com**
288 **relação ao cercamento da propriedade aduzida à situação do pedido do IBAMA em relação a**
289 **definir marcos no entorno dessa reserva legal, além de estabelecer placas indicativas com**
290 **relação a essa reserva legal. A condicionante é aprovada. Apresenta a condicionante nº14 que**
291 **está alterada, em função das discussões realizadas na proposição inicial de indeferimento em**
292 **função da não aceitação do pedido do empreendedor com relação à alteração da condicionante**
293 **que estabelece a manutenção de 18 árvores por hectare, e do entorno dessas árvores no aspecto**
294 **de cinco metros, para a proposição nova em relação à alteração dessa situação de eliminação**
295 **dessa situação e criação de nova condicionante em substituição a essa mediante a informação**
296 **da equipe técnica que vai elaborar. Reinaldo informa que se retiraria na íntegra a solicitação**
297 **de alteração da condicionante nº.14, que passaria a ter a seguinte redação: “Deixar uma área de**
298 **aproximadamente 13ha anexa ao remanescente florestal ao lado da reserva legal. O**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

299 empreendedor deverá assinar junto ao órgão ambiental um termo de responsabilidade de que
300 fará a preservação da mesma”. O **Presidente** coloca em votação essa alteração de
301 condicionante. É **aprovada**. O **Presidente** observa que, dado o adiantado da hora, tem que
302 sobrestar os processos em seqüência e que não foram votados, ou seja, os pontos
303 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação:
304 6.1 – Marco Túlio Rodrigues da Cunha Machado/Fazenda Santa Cruz
305 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
306 7.1 – Replasa Reflorestadora S.A/Fazenda Passagem Larga
307 7.2 – Rio Rancho Agropecuária S.A/Fazenda Três Capões/Rocinha
308 7.3 – Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo Ltda/Fazenda Vale da
309 Aurora
310 7.4 – Marcelo Tuyama/Fazenda São José Operário – culturas anuais e bovinocultura de corte
311 (extensivo) – São Romão/MG
312 7.5 – Ligas de Alumínio S.A/Fazenda São Joaquim – desdobramento de madeira, silvicultura e
313 produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Buritizeiro/MG
314 9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante de Licença de
315 Operação Corretiva:
316 9.1 – AVG Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Morro Preto
317 Informa que esses processos estão sobrestados, devendo ser os primeiros pontos de pauta a
318 serem discutidos na próxima reunião a ser realizada no dia 16 de junho aqui em Montes
319 Claros, quando ocorrerá uma reunião comemorativa da 50ª Reunião da URC Norte de Minas.
320 Passa aos Assuntos Gerais
321 **10. Assuntos Gerais**
322 O **Conselheiro Berilo Maia** convida os presentes para participarem da 8ª Semana da Água a
323 realizar-se de 01 a 04 de junho. O início ocorrerá no auditório do Sindicato Rural, no Parque
324 de Exposição João Alencar Athaide. O encerramento acontecerá com uma visita técnica à ETE
325 de Montes Claros e à Usina de Biodiesel da Petrobrás. O **Presidente** apresenta a moção do
326 Conselheiro Paulo César e da Conselheira Mônica Ladeia: “A Unidade Regional Colegiada do
327 COPAM Norte de Minas, em sua 49ª reunião realizada no dia 19 de maio de 2009 na cidade de
328 Montes Claros, com fulcro nos dispositivos 1, 2 e 3 do Art. 11 do Decreto 54.667, de 03 de
329 dezembro de 2007, e considerando os graves problemas ambientais decorrentes do transporte
330 ilegal de carvão do Norte de Minas e da Máfia do Carvão, considerando que a atuação da
331 Máfia do Carvão decorre sobretudo da utilização de notas fiscais de florestas plantadas para
332 acobertamento de carvão nativo, aprovou a seguinte moção: ‘que seja realizado o controle
333 efetivo da procedência de carvão de floresta plantada, providenciado-se as alterações
334 normativas necessárias. Montes Claros, 19 de maio. Assinado: Dr. Shelley de Souza Carneiro e
335 Rogério Noce Rocha” Coloca em votação. A moção é **aprovada**. Diz que a SUPRAM vai
336 encaminhar a moção e entregar ao Dr. Shelley e ao Dr. José Carlos para que o Conselho
337 cientifique isso numa cobrança na próxima reunião. **Yuri Rafael** chama atenção dos
338 Conselheiros para o informativo a eles encaminhado sobre as normas publicadas e pede
339 atenção para o Decreto 6848, de 14 de maio de 2009, que altera e acrescenta dispositivos ao
340 Decreto 4340 de 22 de agosto de 2002, para regulamentar compensação ambiental; também a
341 Deliberação Normativa 134 que altera alguns dispositivos da DN 103. O **Presidente** agradece
342 a presença de todos e pede desculpas aos empreendedores que tiveram processos sobrestados.
343 **11. Encerramento.**
344 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
345 lavrada a presente ata.
346
347 Esta é a síntese da reunião do dia 19 de maio de 2009.
348



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva